

DECRETO EXECUTIVO Nº 1.897, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009.

**“ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
VALOR DE R\$ 5.000,00 E REDUZ
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA”.**

ELTON REHFELD, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, usando de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fulcro no art. 7º, I, da Lei Municipal nº 889, de 11 de Dezembro 2008;

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR na seguinte dotação orçamentária:

08 – SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV. ECON.

08.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV. ECON.

20 – Agricultura

20.601 – Promoção da Produção Vegetal

20.601.0078 – Mecanização Agrícola.

20.601.0078.2.107 – MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E IMPLEMENTOS

AGRÍCOLAS

3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária.

08 – SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV. ECON.

08.01 – SEC. MUN. DE AGRIC. MEIO AMB. E DESENV. ECON.

20 – Agricultura

20.604 – Defesa Sanitária Animal

20.604.0088 – Sanidade Animal.

20.604.0088.2.113 – INCENTIVO À SANIDADE ANIMAL

3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERC. – PESSOA JURÍDICA R\$ 5.000,00

TOTAL R\$ 5.000,00

Art. 3º Este Decreto Executivo entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RAMADA, ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL**, em 13 de novembro de 2009.

**Elton Rehfeld
Prefeito Municipal**

Registre-se e Publique-se:

Alfredo Höring
Secretário Municipal de Administração